



INJUSTIÇA AMBIENTAL E INJUSTIÇA CLIMÁTICA NA TRAGÉDIA DO RIO GRANDE DO SUL: A JUSTIÇA ECOLÓGICA COMO CAMINHO

Marcela de Avellar Mascarello¹
Iris Pereira Engelmann²

Resumo: A catástrofe climática ocorrida no Rio Grande do Sul em maio de 2024 é um exemplo de como os riscos ambientais, no contexto da emergência climática, atingem de modo desproporcional diferentes grupos, o que tem sido chamado de injustiça ambiental. Desde que os eventos extremos iniciaram, grupos de pesquisa tem produzido dados que ajudam a entender a situação do Estado. Dentre eles, destaca-se o mapa do observatório das metrópoles, o qual analisa as áreas inundadas a partir de parâmetros de raça e classe e o mapa produzido pelo grupo Círculo Sociobiodiversidade/UFRGS que demonstra a importância de povos tradicionais no controle dos efeitos das mudanças climáticas. Nesse contexto, a pergunta de pesquisa é: Como se relacionam injustiça ambiental e injustiça climática na tragédia do Rio Grande do Sul e qual o papel da justiça ecológica nesse cenário? Utiliza-se o método dedutivo, com vertente de pesquisa qualitativa, procedimento monográfico e histórico-crítico e a técnica de investigação por revisão bibliográfica.

Palavras-chave: Injustiça ambiental. Justiça Ecológica. Povos tradicionais. Emergência climática. Rio Grande do Sul.

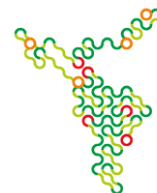
Environmental injustice and climate injustice in the tragedy of Rio Grande do Sul: ecological justice as a path forward

Abstract: The climate catastrophe in Rio Grande do Sul in May 2024 exemplifies how environmental risks, within the context of the climate emergency, disproportionately impact different groups, a phenomenon referred to as environmental injustice. Since these extreme events began, research groups have been generating data to help understand the state's situation. Among these efforts, the Metropolitan Observatory map stands out, analyzing flooded areas based on race and class parameters, as well as the map produced by the Sociobiodiversity Circle/UFRGS group, which highlights the importance of traditional peoples in managing the effects of climate change. In this context, the research question arises: How are environmental injustice and climate injustice interconnected in the tragedy of Rio Grande do Sul, and what role does ecological justice play in this scenario? The study employs a deductive method, with a qualitative research approach, monographic and historical-critical procedures, and the investigative technique of bibliographic review.

Keywords: Environmental injustice. Ecological justice. Traditional peoples. Climate emergency. Rio Grande do Sul.

¹ Doutoranda em Direito na UFSC, Florianópolis, SC. Membro do Observatório de Justiça Ecológica (UFSC).

² Doutoranda em Direito na UFSC, Florianópolis, SC. Membro do Observatório de Justiça Ecológica (UFSC).



Introdução

Vive-se hoje o que Marques (2023) tem caracterizado como um colapso ambiental, o qual possui como uma de suas principais características, e consequências, a emergência climática. Essa emergência climática é resultado das ações humanas no âmbito do sistema-mundo moderno-colonial.

Ou seja, a estrutura de poder que se formou após a colonização das Américas e o desenvolvimento do capitalismo, gerou a economia-mundo (Wallerstein, 1988) ou ecologia-mundo (Moore, 2022) como conhecemos hoje, a qual subjugou e espoliou corpos humanos e a natureza, de modo a gerar desigualdades sociais, ambientais e a crise climática atual.

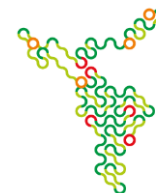
Tem se verificado, portanto, eventos extremos cada vez mais constantes e intensos, o que gera uma crise humanitária em diversas partes do globo. No entanto, essa crise não é sentida de forma uniforme, o que é denunciado por movimentos, como o Movimento por Justiça Ambiental, que surgiu nos EUA na década de 1980. Esse movimento constatou que a disposição de lixo tóxico era destinada por critérios de raça e classe, comprovando a partir de estudos em casos concretos que recaía sobre a população negra, chicana e pobre os maiores riscos ambientais (Bullard, 2004). Trata-se de um conceito guarda-chuva que deu origem a outros conceitos e lutas como a justiça climática e a justiça ecológica (Barbieri; Albuquerque, 2023).

Nesse contexto, o objetivo da pesquisa é discutir criticamente os conceitos de injustiça ambiental e injustiça climática, identificando suas correlações no caso concreto, bem como apresentar formas de superação dessas injustiças.

Justiça Ambiental, Justiça Climática e Justiça Ecológica para adiar o fim do mundo³

O conceito de justiça ambiental surgiu da luta, dos movimentos sociais para que nenhum grupo sofra imposição desproporcional dos riscos ambientais por carência de recursos financeiros, políticos e informacionais (Alselrad; Mello; Bezerra, 2009) e se concretiza no Brasil, no ano de 2001, com a criação da Rede Brasileira de Justiça Ambiental (RBJA). Entendendo que se tratava de “um conceito aglutinador e mobilizador, por integrar as dimensões ambiental, social e ética da sustentabilidade e do desenvolvimento, frequentemente dissociados nos discursos e nas práticas” (RBJA, 2001).

³ Referência ao livro “Ideias para adiar o fim do mundo” de Ailton Krenak (2019).



Com a crise ambiental atual, impulsionada pela prática humana no contexto capitalista que têm cada vez mais acelerado o ciclo geológico do planeta e, ao mesmo tempo, gerado consequências nefastas para a parte mais vulnerável da população, surgiu o conceito de justiça climática. A ocorrência do furacão Katrina, em 2005, teve grande influência na intersecção entre justiça ambiental e clima, já que, mais uma vez, a comunidade negra foi quem sofreu os maiores impactos. Fagundez, Albuquerque e Filpe (2020, p. 234) referem que é “fundamental é que a justiça climática seja concretizada, a fim de que os danos das mudanças climáticas não mais se concentrem nas populações mais vulneráveis e os benefícios nas camadas mais abastadas”.

Por fim, o termo “justiça ecológica” surge como uma concepção mais ampla de justiça, pensando em aspectos de distribuição, reconhecimento, participação e capacidades, ampliando os sujeitos para “a consideração dos interesses da natureza, de seus processos ecológicos, bem como dos animais não-humanos” (Barbieri; Albuquerque, 2023, p. 140).

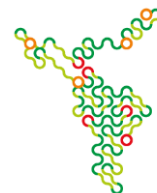
Esses conceitos não são excludentes, mas complementares, pois uma justiça climática só será possível quando atingirmos uma justiça ambiental e ecológica.

A maior tragédia Climática do Rio Grande do Sul: Injustiça Ambiental e Climática

Entre abril e maio de 2024, o Rio Grande do Sul sofreu a maior tragédia climática de todos os tempos com 478 dos 497 municípios afetados, 2,4 milhões de pessoas atingidas, mais de 4 mil desalojados, 173 mortos e 38 desaparecidos. O maior desastre natural da história do país (Brasil, 2024).

No entanto, os efeitos da tragédia não foram sentidos de forma igual pela população. Mapas produzidos pelo Observatório das Metrópoles (2024) demonstram que na região metropolitana de Porto Alegre, tanto os bairros de menor renda, como os bairros de concentração expressiva de população negra foram os mais atingidos.

Já o grupo Círculo Sociobiodiversidade/UFRGS produziu mapas dos coletivos tradicionais atingidos pelas enchentes, bem como da importância biológica dos territórios ocupados por populações tradicionais na região costeira do Rio Grande do Sul, apresentando alto grau de importância biológica nesses territórios, demonstrando que além de serem os maiores atingidos são



também os maiores responsáveis por cultivar a biodiversidade e, conseqüentemente soluções baseadas na natureza para fazer frente às mudanças climáticas.

Considerações Finais

A pesquisa desenvolvida direciona-se à compreensão de que, diante da crise ambiental e humanitária atual, é necessário repensar as formas de padrão de poder mundial. Para fazer frente às mudanças climáticas, é necessário enfrentar a colonialidade, o capitalismo, o racismo, o patriarcado e todas as formas de opressão.

Para se garantir justiça climática é necessário que se alcance a justiça ambiental e ecológica e, para que isso se concretize, devem ser atacadas, também, as desigualdades sociais e o antropocentrismo. Para além de buscar soluções tecnológicas, é necessário aprender com os territórios e preservar a natureza é o melhor caminho para se prolongar a vida humana na terra.

Referências

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecília Campello do Amaral; BEZERRA, Gustavo das Neves. **O que é justiça ambiental?** Rio de Janeiro: Garamond, 2009.

ASSAN Círculo de Referências. 2024. Disponível em:
<https://www.ufrgs.br/circulosociobiodiversidade/> Acesso em: 7 nov. 2024.

BARBIERI, Isabele Bruna; ALBUQUERQUE, Letícia. Justiça Ecológica e o envenenamento das futuras gerações. *In*: DUTRA, Tônia A. Horbatiuk; BARBIERI, Isabele Bruna (Org.). **Justiça Ecológica: dimensões e desafios**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2023. p. 127-160.

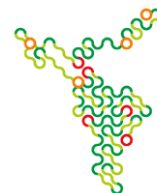
BRASIL. Tragédia no RS mostrou que Brasil precisa se preparar para mudanças no clima. **Agência Senado**, 28/06/2024. Disponível em: <https://bit.ly/3NVViSt>. Acesso em: 7 nov. 2024.

BULLARD, Robert. Enfrentando o racismo ambiental no século XXI. *In*: ACSELRAD, Henri; HERCULANO, Selene; PÁDUA, José Augusto. **Justiça ambiental e cidadania**. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004. p. 41-68.

FAGUNDEZ, Gabrielle Tabares. Violação de direitos humanos e esforços de adaptação e mitigação: uma análise sob a perspectiva da justiça climática. **RIDH**, v. 8, n. 1, 2020. p. 227-240.

KRENAK, Ailton. **Ideias para adiar o fim do mundo**. Companhia das letras: São Paulo, 2019.

MARQUES, Luiz. **Capitalismo e colapso ambiental**. 3ª ed. Campinas: Unicamp, 2023.



OBSERVATÓRIO DAS METRÓPOLES. Núcleo Porto Alegre analisa os impactos das enchentes na população pobre e negra do Rio Grande do Sul. 23/05/2024. Disponível em: <https://bit.ly/3YVyEQc>. Acesso em: 7 nov. 2024.

RBJA. Rede Brasileira de Justiça Ambiental. Declaração de Princípios da RBJA. Niterói, 2001. Disponível em: <https://bit.ly/4hDQXAQ>. Acesso em: 3 nov. 2024.

WALLERSTEIN, Immanuel. **Impensar las ciencias sociales**: límites de los paradigmas decimonónicos. Buenos Aires: Siglo XXI, 1998.